



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO N° 1106/2015

Lidianópolis, Sábado, 01 de Agosto de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Republicado

PORTARIA N.º 1.784, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores públicos municipais, Sr. **MARILDO OLIVEIRA**, portador do RG. N.º 4.098.300-7-SSP-SP., e CPF/MF. N.º 638.297.899-04, Sr. **JOSÉ DO CARMO NETO**, portador do RG. N.º 3.683.809-4-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 475.513.309-25; e o Sr. **FABIANO ALBERTINE SOARES**, portador do RG N.º 2.557.693-37-SSP-SP., e CPF/MF N.º 281.717.128-43, e o Engenheiro Civil Sr. **CARLOS EDUARDO RIBEIRO**, portador do Rg. N.º 4.144.151-8-SSP-PR E CPF/MF N.º 980.172.339-49, para comporem a Comissão Especial de Avaliação, para avaliação dos lotes de terras na sede do município e no Distrito de Porto Ubá conforme discriminados abaixo:

Lidianópolis		
Lote	Quadra	Matrícula
16	09	41.037
17	09	41.038
18	09	41.039
23	09	41.044
24	09	41.045
25	09	41.046
15	10	41.075
16	10	41.076
17	10	41.077
22	10	41.082
23	10	410.83
24	10	41.084
16	11	41.114
17	11	41.115
18	11	41.116
23	11	41.121
24	11	41.122
25	11	41.123

Distrito de Porto Ubá		
Lote	Quadra	Matrícula
05	15	30116
06	15	30117
07	15	30118
05	18	25878
04	18	25893
03	18	25894
10	17	25898
12	17	25897
09	17	25899

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

